



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1008/2017
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a denominação de logradouro, do Município de Pedra Preta - MT.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

***FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA
PROMULGA A SEGUINTE LEI:***

Art. 1º - Fica denominado de Bento Leal da Silva a Rua Pitangueira, do Loteamento Casa Blanca do Município de Pedra Preta - MT.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor após sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício
Sede do Poder Executivo, aos 13 dias do mês de Setembro de 2017.**


Juvenal Pereira Brito
Prefeito

Lei de Autoria do Vereador Antônio Ribeiro da Silva